



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO DO TJM/RS
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA Nº 3.870,
DE 18/10/2023, ÀS 14H.**

Em 18/10/2023, às 14H00min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Amilcar Macedo, Sergio Brum, Cel. Paulo Roberto Mendes, Fábio Duarte Fernandes, Maria Moura, Rodrigo Mohr e, como representante ministerial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilma. Sra. Secretária do Pleno Bárbara Collares; na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais :

01) Representação para Perda da Graduação nº: 0090028-68.2023.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Representante(s):** Ministério Público.
- **Representado(s/a/as):** 3º Sgt. Paulo Assis Rodrigues Junior
- **Advogado(s/a/as):** Jairo Luiz Cutinski (OAB/RS nº 76.915).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL DECIDIU, APÓS O VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR QUE "ACOLHIA A REPRESENTAÇÃO PARA DETERMINAR A PERDA DA GRADUAÇÃO DO 3º SGT PAULO ASSIS RODRIGUES JUNIOR, COM A SUA CONSEQUENTE EXCLUSÃO DOS QUADROS DA BRIGADA MILITAR" E, DO VOTO-DIVERGENTE DO EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES QUE "DESACOLHIA A REPRESENTAÇÃO COM A CONSEQUENTE PERMANÊNCIA DO GRADUADO NAS FILEIRAS DA BRIGADA MILITAR" (COM DECLARAÇÃO DE VOTO), AGUARDAR OS VOTOS-VISTA REQUERIDOS PELA EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA E EXMO. DES. MIL. FABIO DUARTE FERNANDES. OS DEMAIS DESEMBARGADORES(A) PRESENTES DECIDIRAM AGUARDAR O VOTO-VISTA PARA PROFERIREM SEUS VOTOS. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO. FEZ USO DA TRIBUNA O DR. JAIRO LUIZ CUTINSKI.

02) Habeas Corpus Criminal nº: 0090051-14.2023.9.21.0000

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab.02).
- **Paciente(s):** 2º Sgt. Ubirajara Sabino da Silva.
- **Impetrante(s):** 2º Sgt. Ubirajara Sabino da Silva.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Maj. Márcio Leandro Silva da Silva - Comandante do 33º BPM.
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977), Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O *HABEAS CORPUS*, PELA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO.

03) Habeas Corpus Criminal nº: 0090057-21.2023.9.21.0000

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Paciente(s):** Sd. Bruno Ermínio da Silva Dornelles e Sd. Emerson Corrêa Jacques
- **Impetrante(s):** Mauricio Adami Custódio (OAB/RS nº 84.920) e Ivandro Bitencourt Feijó (OAB/RS nº 79.779)
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juízo da 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre.
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR MAIORIA, CONCEDER, EM DEFINITIVO, A ORDEM POSTULADA, A FIM DE DECLARAR A NULIDADE DA DECISÃO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL DE Nº 0070158-34.2023.9.21.0001, BEM COMO DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES, SEM PREJUÍZO DE QUE NOVA DECISÃO SEJA PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR, ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, FÁBIO DUARTE FERNANDES E MARIA MOURA, VENCIDO O VOTO DO EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES O QUAL "ENTENDE QUE A FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO NÃO PREJUDICA O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA" (COM DECLARAÇÃO DE VOTO). PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO.

04) Conflito de Competência Cível nº 0090060-73.2023.9.21.0000

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab 03).
- **Suscitante(s):** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Suscitado(s/a/as):** Sergio Brum (Gab.02).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, CONFIRMANDO A PREVENÇÃO DO DESEMBARGADOR SUSCITANTE, FABIO DUARTE FERNANDES, PARA RELATAR A APELAÇÃO CRIMINAL 0070597-13.2021.9.21.0002, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES. DEIXARAM DE VOTAR, POIS IMPEDIDOS, O SUSCITANTE E O SUSCITADO. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO

05) Apelação Criminal nº: 0070229-07.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab. 02)
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr. (Gab. 01)
- **Recorrente(s):** Sd Leonardo Silva dos Santos e Sd. Rodrigo Heberte Carvalho Ferreira.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Roger Lopes da Silva (OAB/RS nº 122.204)
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977), Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU SD. RODRIGO HEBERTE CARVALHO FERREIRA E DAR PROVIMENTO AO APELO DO RÉU SD. LEONARDO SILVA DOS SANTOS, AO EFEITO DE ABSOLVÊ-LO DA SANÇÃO DO ART. 319 DO CPM, FORTE NO ART. 439, 'B', DO CPPM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO. FEZ USO DA TRIBUNA DR. ROGER LOPES DA SILVA.

06) Apelação Criminal nº: 0070878-37.2019.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes.
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum.
- **Recorrente(s):** Sd. Antônio Fernando Dynczuk.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Marcio de Matos Barcelos (OAB/RS nº 76.275).

- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO.

07) Apelação Criminal nº: 0070084-08.2022.9.21.0003

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab. 05)
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab. 03)
- **Recorrente(s):** 2º Sgt. RR Neri Argenor Bayon Borges e Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** 2º Sgt. RR Neri Argenor Bayon Borges e Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Jair Canalle (OAB/RS nº 69.380).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS MANTENDO HÍGIDA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR E O PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ALEXANDRE LIPP JOÃO.

08) Apelação Criminal nº: 0070533-03.2021.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab. 07)
- **Recorrente(s):** Sgt. Luciano Rocha da Silva e Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Sgt. Luciano Rocha da Silva e Ministério Público..
- **Advogado(s/a/as):** Suelena de Fátima Alves de Jesus (OAB/RS nº 101.061).
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

09) Apelação Criminal nº: 0070561-71.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab. 02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab. 05).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Sd. Cristiano Kolling Studzinski e Vagner José Lima.

- **Advogado(s/a/as):** Márcio Rosano Dias de Souza (OAB/RS nº 85.459) e Fábio Cesar Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

10) Apelação Criminal nº: 0070767-82.2021.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab. 07).
- **Recorrente(s):** Sgt. Guilherme de Rodrigues Torres, Sd. Christian Cassana Baldez e Sd. Daniela Monteiro Castelo Branco.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Fábio Cesar Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049); Jairo Luiz Cutinski (OAB/RS nº 76.915).
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO D E PAUTA.

11) Embargos Infringentes e de Nulidade nº: 0070053-28.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab. 03).
- **Recorrente(s):** Sd. Eder Cavalheiro e Sd. Patrik Camejo Cavalheiro.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Gabriela John dos Santos Lopes (OAB/RS nº 46.461) e Fabio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

Porto Alegre, Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Em 18/10/2023, às **16h59min**, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

